
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 110, I, § 1º, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997 e nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal nº 140/2009; e
CONSIDERANDO o requerimento para prorrogação do afastamento para estudo da servidora GERLÂNEA SILVA DE OLIVEIRA;
CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pelo deferimento do pedido da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento remunerado para estudo (doutorado) à servidora pública municipal GERLÂNEA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de professor polivalente (1º ao 5º ano), matrícula nº 702, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica suspensa a contagem do estágio probatório da servidora municipal até o respectivo regresso à atividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2022.

Jaçanã/RN, 19 de julho de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:129FBCC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/07/2022. Edição 2826
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>